



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS - PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid	Quant.	CAT MAT (média)	Ampl domínio	Pregão 67/23 Pref. Municipal de Valença	Ata n° 5/2024 Pref. Municipa l de Atalanta	Pregão n° 07/2023 Município de Santo Antonio do Pinhal	Ata n° 04/2024 Município de Ibirarema	Ata n° 13/2024 Instituto Federal Farroupil ha	Pregão n° 004/2024 Prefeitura de Registro	Valor da licitação (média)	Preço Total
01	Abacaxi Pérola	Unid.	18.587	R\$6,83	R\$ 5,59	R\$ 4,80	R\$ 8,49	R\$ 4,49	R\$ 8,49	R\$ 7,11	R\$ 9,49	R\$ 6,91	R\$ 128.436,17
02	Alho descascado	Kg	5.058	R\$ 19,66	R\$ 26,29	R\$ 20,60	-	-	-	R\$ 24,78	R\$ 37,80	R\$ 25,83	R\$ 130.648,14
03	Batata Baroa amarela	Kg	314	R\$ 20,78	R\$ 17,79	R\$ 8,99	-	R\$ 13,68	-	R\$ 19,49	R\$ 8,57	R\$ 14,88	R\$ 4.672,32
04	Batata Inglesa	Kg	18.352	R\$ 4,29	R\$ 7,05	R\$ 3,59	R\$ 8,15	R\$ 4,45	R\$ 3,99	R\$ 4,33	R\$ 5,93	R\$ 5,22	R\$ 95.797,44
05	Brócolis	Maço	2.899	R\$ 7,03	R\$ 8,99	R\$5,99	R\$ 3,49	R\$ 7,95	R\$ 9,99	R\$ 5,96	R\$ 7,45	R\$ 7,11	R\$ 20.611,89
06	Cebola	Kg	5.528	R\$ 5,32	R\$ 3,79	-	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,55	-	R\$ 4,44	R\$ 24.544,32
07	Couve Flor	Maço	2.647	R\$ 6,48	R\$ 8,99	R\$ 6,95	R\$ 3,59	R\$ 8,00	R\$ 7,99	R\$ 5,81	R\$ 9,30	R\$ 7,14	R\$ 18.899,58
08	Goiaba Vermelha	Kg	11.056	R\$ 8,30	R\$ 9,39	R\$ 6,49	R\$ 4,99	-	-	R\$ 11,81	R\$ 14,95	R\$ 9,32	R\$ 103.041,92
09	Laranja Lima	Kg	3.760	R\$ 3,90	R\$ 11,98	R\$ 5,85	R\$ 4,98	-	R\$ 3,99	R\$ 4,05	R\$ 7,48	R\$ 6,03	R\$ 22.672,80
10	Limão Taiti	Kg	2.720	R\$ 4,13	R\$ 4,38	R\$ 4,95	-	-	R\$ 3,94	R\$ 6,43	R\$ 7,00	R\$ 5,14	R\$ 13.980,80

11	Maçã Gala	Kg	19.292	R\$ 9,13	R\$ 14,99	-	R\$ 7,95	R\$ 7,85	R\$ 6,99	R\$ 10,60	R\$ 9,80	R\$ 9,61	R\$ 185.396,12
12	Mamão Formosa	Kg	20.232	R\$ 8,90	R\$ 6,99	R\$ 5,80	R\$ 4,99	R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 10,36	R\$ 14,98	R\$ 8,25	R\$ 166.914,00
13	Manga Palmer	Kg	18.352	R\$ 5,40	R\$ 5,99	R\$ 4,45	R\$ 6,99	-	R\$ 7,04	-	-	R\$ 5,97	R\$ 109.561,44
14	Melancia	Kg	18.352	R\$ 4,10	R\$ 4,90	R\$ 3,10	R\$ 2,15	-	-	R\$ 3,33	R\$ 3,75	R\$ 3,56	R\$ 65.333,12
15	Milho verde	Bandeja de 700g	1.007	R\$ 5,25	R\$ 10,49	R\$ 6,45	-	-	-	R\$ 8,21	-	R\$ 7,60	R\$ 7.653,20
16	Pera Portuguesa	Kg	20.232	R\$9,78	R\$ 11,10	-	R\$ 13,95	R\$ 12,00	-	R\$ 14,92	R\$ 14,72	R\$ 12,75	R\$ 257.958,00
17	Pimentão Amarelo	Kg	574	R\$ 23,20	R\$ 16,99	R\$ 13,95	R\$ 9,98	-	-	R\$ 25,09	-	R\$ 17,84	R\$ 10.240,16
18	Pimentão Verde	Kg	574	R\$ 9,09	R\$ 8,99	R\$ 5,49	-	-	-	R\$ 11,17	R\$ 6,94	R\$ 8,34	R\$ 4.787,16
19	Pimentão Vermelho	Kg	574	R\$ 23,12	R\$ 16,99	R\$ 14,90	R\$ 9,98	-	-	R\$ 25,18	-	R\$ 18,03	R\$ 10.349,22
20	Repolho Roxo	Kg	1.147	R\$6,93	R\$ 5,26	R\$ 4,99	R\$ 4,90	-	-	-	R\$ 6,23	R\$ 5,66	R\$ 6.492,02
21	Vagem	Kg	2.353	R\$ 8,95	R\$ 19,99	R\$ 8,90	R\$ 11,90	R\$ 14,50	-	R\$ 9,85	R\$ 12,10	R\$ 12,31	R\$ 28.965,43

Total: R\$ R\$ 1.416.955,25

Metodologia adotada: Média

Justificativa para o Cálculo do Valor da Licitação pela Média dos Preços de Hortifruti para a Merenda Escolar em 2025

A escolha da média dos preços de hortifruti como base para o cálculo do valor da licitação para o fornecimento de alimentos para a merenda escolar em 2025 é fundamentada em diversos fatores que visam garantir a transparência, a justiça, a competitividade e o melhor custo-benefício para a administração pública. A seguir, apresentamos as principais justificativas para a adoção dessa metodologia:

1. Realismo e Adequação ao Mercado

O cálculo baseado na média dos preços praticados no mercado permite que o valor estimado para a licitação esteja alinhado com os preços reais e vigentes do mercado de hortifruti. A média de preços reflete de forma mais precisa a realidade do setor, considerando flutuações sazonais e as variações de preço que podem ocorrer devido a fatores como clima, safra, custo de transporte e outros custos envolvidos na produção e distribuição dos alimentos.

2. Transparência e Impessoalidade

A utilização da média de preços dos produtos hortifrúti assegura uma abordagem transparente e impessoal na definição do valor da licitação. Ao calcular o preço com base em informações públicas e disponíveis, a administração pública promove a isonomia, ou seja, trata todos os fornecedores de maneira equânime, evitando favorecimento ou distorções no processo licitatório. Este método torna o cálculo do valor mais acessível, claro e objetivo, permitindo que todos os participantes compreendam os critérios utilizados na definição do valor estimado.

3. Competitividade e Economia

Com a adoção da média de preços, cria-se um ambiente propício para a competição saudável entre os fornecedores. Ao calcular o valor de referência com base nos preços de mercado, o processo licitatório tende a atrair empresas que operam dentro desses parâmetros, o que pode resultar em propostas mais competitivas e vantajosas para a administração pública. Isso pode gerar economias substanciais, tanto pela possibilidade de obtenção de melhores preços quanto pela redução de custos associados ao fornecimento de alimentos.

4. Previsibilidade e Planejamento Orçamentário

O uso da média de preços permite uma previsão mais realista dos custos envolvidos na merenda escolar, o que facilita o planejamento orçamentário e a alocação de recursos. Ao adotar essa média, a administração pública pode garantir que o valor da licitação esteja dentro das possibilidades

financeiras do ente público, sem comprometer a qualidade dos produtos oferecidos aos alunos. Isso é crucial para evitar superfaturamento ou distorções no orçamento destinado à alimentação escolar.

5. Ajustes para Variações Sazonais

Os preços dos produtos hortifrúti são naturalmente sujeitos a variações sazonais. A média de preços, ao considerar diferentes períodos, pode suavizar essas flutuações e proporcionar uma estimativa mais equilibrada, que leva em conta tanto os períodos de maior oferta (com preços mais baixos) quanto os de escassez (com preços mais elevados). Isso garante que os preços contratados reflitam as condições do mercado ao longo do ano, proporcionando maior equilíbrio na execução do contrato.

6. Evita Subestimação ou Superestimação de Valores

A definição do valor da licitação com base na média dos preços ajuda a evitar tanto a subestimação quanto a superestimação dos custos envolvidos. Ao usar um método que considera os preços reais do mercado, reduz-se o risco de que o valor proposto para a licitação seja excessivamente baixo, comprometendo a qualidade dos produtos e a execução do contrato, ou excessivamente alto, gerando um impacto negativo nos recursos públicos.

7. Conformidade com os Princípios da Administração Pública

O cálculo do valor da licitação com base na média dos preços também está alinhado com os princípios da administração pública, como a eficiência, a moralidade, a legalidade e a publicidade. A adoção de um critério transparente e fundamentado demonstra o compromisso da administração pública com a boa gestão dos recursos públicos e a contratação responsável de fornecedores.

Portanto, o cálculo do valor da licitação pela média dos preços de hortifruti praticados no mercado para a merenda escolar em 2025 é uma estratégia que busca equilibrar as necessidades orçamentárias da administração pública com a realidade do mercado, garantindo a obtenção de produtos de qualidade a preços justos e competitivos. Além disso, essa metodologia assegura a transparência, a previsibilidade e o bom uso dos recursos públicos, contribuindo para a eficiência do processo licitatório e para a promoção de uma alimentação escolar saudável e adequada para os alunos.